

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAS LTDA MARACANAU**

1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

RESPOSTA: A EMPRESA DEVE COLOCA A SUA MARCA, POIS NÃO SERÁ IDENTIFICADA.

2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

RESPOSTA: SIM

3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.

RESPOSTA: 12 MESES

4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

EM RAZÃO DO LIMITE DE CARACTERES DISPONÍVEL NO CAMPO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL ELETRÔNICO, O LICITANTE PODERÁ, NESTA ETAPA, INFORMAR APENAS A MARCA E O MODELO DO OBJETO PRINCIPAL DE CADA ITEM. CONTUDO, DEVERÁ ASSEGURAR QUE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL ESTEJAM CONTEMPLADOS NA PROPOSTA OFERTADA, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

RESPOSTA: SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.



6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

RESPOSTA: CASO O LICITANTE DESEJE REALIZAR O CADASTRO PREVIAMENTE DA DOCUMENTAÇÃO, NÃO SERÁ DESCLASSIFICADO; CONTUDO, APÓS A FASE DE DISPUTA, O CADASTRO SERÁ SOLICITADO.

7). Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

RESPOSTA: SIM.

8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

RESPOSTA: OS PREÇOS DEVEM SER APRESENTADOS COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS.

9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?

RESPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE.

10) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?

RESPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE.

11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado? Caso tenha mais de um, favor especificar.

RESPOSTA:

Em atenção ao questionamento formulado, esclarece-se que o objeto licitado não se trata de novo fornecimento, mas de contratação destinada ao atendimento contínuo

das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca/CE, conforme descrito no Termo de Referência.

Quanto à informação acerca de eventuais fornecedores atualmente responsáveis pelo fornecimento do objeto, esclarece-se que tais dados podem ser obtidos por meio de consulta pública ao Portal da Transparência do Município de Itapipoca ou ao sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Ressalta-se que a Administração assegura a todos os interessados amplo e igual acesso às informações públicas pertinentes, nos termos da legislação vigente.



CLEIDIANA PEREIRA DE ARAUJO
PREGOEIRA